



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 28 DE JULHO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 32A - PÁGINA 01

ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96
CEP : 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

SELEÇÃO DE COMERCIANTES
AMBULANTES PARA OCUPAÇÃO DOS
ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO
DE COMIDA, BEBIDA E INSTALAÇÕES
INSTAGRAMÁVEIS DURANTE O
FESTIVAL CAMINHOS DO FRIO 2025

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto o chamamento público para credenciamento e seleção de vendedores ambulantes, bares, estabelecimentos de alimentação e expositores para espaços instagramáveis, que desejem atuar na área destinada à Vila Gastronômica, aos bares e aos espaços de ambientação visual durante o Festival Caminhos do Frio 2025, que será realizado no município de Remígio-PB entre os dias 11 e 17 de agosto de 2025.

2. VAGAS DISPONIBILIZADAS

Segmento	Vagas Disponíveis
Vila Gastronômica	20
Bares	12
Espaços Instagramáveis	06

3. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever: a) Pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 anos, com atuação comprovada nas áreas de alimentação, bebidas ou ambientações visuais criativas; b) Residentes no município de Remígio-PB (com prioridade na seleção); e c) Comerciantes de outros municípios, mediante pagamento de taxa adicional (ver item 5)

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério	Pontuação
Residir em Remígio-PB há pelo menos 1 ano	30 pontos
Experiência comprovada em eventos similares	30 pontos

Proposta de cardápio e/ou ambientação	20 pontos
Estrutura adequada para atendimento*	20 pontos

Serão considerados habilitados os candidatos que atingirem no mínimo 60 pontos.

OBS: A estrutura adequada para o atendimento será avaliada em conformidade com a proposta descrita na ficha de inscrição (ANEXO I).

5. TAXA DE PARTICIPAÇÃO

- a) Moradores de Remígio-PB: Isentos de taxa; e
b) Comerciantes de outras localidades: Taxa de participação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
O pagamento deverá ser realizado após a publicação da lista de habilitados e antes da ocupação dos espaços.

6. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 29/07/2025 a 31/07/2025, das 08h às 13h, na Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, S/N – Centro – Remígio/PB. O interessado deverá entregar: a) Ficha de inscrição preenchida (anexo I); b) Documento de identidade e CPF (ou CNPJ para empresas); c) Comprovante de residência atualizado; d) Breve descrição do serviço/produto ofertado; e e) Imagens da estrutura ou proposta de ambientação (no caso de espaço instagramável).

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES E RECURSOS

A lista preliminar dos habilitados será divulgada no dia **01/08/2025**, nos canais oficiais da Prefeitura de Remígio e no mural da Secretaria de Cultura. Os interessados poderão interpor recurso, exclusivamente por meio do e-mail institucional: **culturaremigio@gmail.com**, no dia **02/08/2025**. A análise e o julgamento dos recursos ocorrerão no dia **04/08/2025**, com a divulgação do resultado final no dia **05/08/2025**.

8. COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação das propostas será feita por uma Comissão Avaliadora, nomeada por portaria, composta por 3 (três) membros das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Controladoria e Administração e finanças.



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 28 DE JULHO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 32A - PÁGINA 02

ATO DO PODER EXECUTIVO

9. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	28/07/2025
Inscrições	29/07/2025 a 31/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	01/08/2025
Período para Interposição de Recursos	02/08/2025
Análise e Julgamento dos Recursos	04/08/2025
Divulgação do Resultado Final	05/08/2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A organização do evento será responsável pela demarcação dos espaços, que dependerá do mapeamento do espaço.
b) É proibido o uso de som individual nas barracas e venda de bebidas em garrafas de vidro;
c) O não cumprimento das normas poderá acarretar na desclassificação e retirada imediata do espaço; e
d) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – FESTIVAL CAMINHOS DO FRIO

1. DADOS DO(A) INSCRITO(A)

Nome completo / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____

RG (se pessoa física): _____

Data de nascimento (se pessoa física): ____/____/____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail: _____

2. TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA (marque apenas 1 opção):

- ☐ Vila Gastronômica
☐ Bar
☐ Espaço Instagramável

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / PRODUTO A SER OFERTADO OU PROPOSTA DE AMBIENTAÇÃO:

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA:

- ☐ Menos de 1 ano
☐ 1 a 3 anos
☐ Acima de 3 anos

5. POSSUI ESTRUTURA PRÓPRIA PARA MONTAGEM?

- ☐ Sim
☐ Não

Descreva a estrutura que será utilizada:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente das regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025.

Remígio, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Inscrito(a): _____

PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA

Pontuação final: ____ / 100 pontos

- ☐ Classificado(a)
☐ Não Classificado(a)

Assinatura dos avaliadores:

1. _____
2. _____
3. _____

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO ALMEIDA MEDEIROS
Data: 28/07/2025 18:00:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIEGO ALMEIDA MEDEIROS
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 28 DE JULHO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 32A - PÁGINA 03

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA ESPECIAL Nº 028/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS COMERCIANTES PARA ATUAR NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS DURANTE O EVENTO “CAMINHOS DO FRIO 2025”

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB, Luis Claudio Régis Marinho, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição Federal de 1998, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.394/2025 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora dos Comerciantes para atuar no planejamento, organização e acompanhamento das atividades comerciais durante o evento “Caminhos do Frio 2025”.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Paloma Priscila Bispo Batista - representante da Secretaria Municipal de Administração; (Presidente)

Diego Almeida Medeiros - representante da Secretaria Municipal de Cultura; (Membro)

Humberto de Brito Lima - representante da Controladoria; (Membro)

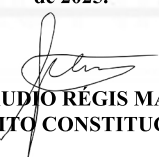
Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Definir os critérios de participação dos comerciantes locais e ambulantes;
- II – Organizar a distribuição e o uso dos espaços públicos destinados à atividade comercial;
- III – Acompanhar o cumprimento das normas sanitárias e de segurança;
- IV – Articular com os demais setores da Administração Pública Municipal o bom funcionamento da atividade comercial durante o evento;

V – Emitir pareceres e relatórios, sempre que solicitado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio – PB, 28 de Julho de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL